



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 223/17

Contrato/Aditivo nº **300/2018**

Processo Administrativo nº 24.378/2018 - anexado ao nº 20.215/2017 – Pregão nº 225/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **PÓS-DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA - EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE NOBREAK PARA SUPORTE DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aditamento: Prorroga o prazo contratado em mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 16.145.461-6 e inscrito no CPF sob nº. 072.011.668-67, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **PÓS-DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 57.334.195/0001-23, estabelecida sita à Rua Emilio Fazzio, nº 369 – Bairro Alvinópolis, Atibaia-SP, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 21 de julho de 2017, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **21/07/2018 à 20/07/2019**, mantendo-se o valor mensal de R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais) para o período prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, 03 SET 2018


VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


PÓS-DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA - EPP
Contratada

Testemunhas:

1ª.


Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3